299/97

EXPEDIENTE LIDO EM 28 OUT 1997

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 10/11/97
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 17/11/97
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 01/12/97
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 803/97

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Dispõe sobre mão única na Praça Ipiranga e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, autorizado o Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos a colocar no contorno da Praça Ipiranga Placas de sinalização de trânsito transformando-a e mão única, sentido anti-horário.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta do Orçamento vigente, Unidade Orçamentária 06.05 código 3.1.1.1.03.00, despesas variáveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de outubro de 1.997.

Aparecido Antonio-Cido Polícia
AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ

c/i/d